



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOLOGIA E GEOQUÍMICA
Cidade Universitária José da Silveira Neto – Rua Augusto Corrêa, 01 Guamá
C. P. 8608 - CEP 66075-110 - Belém (PA) – Fone (91) 3201-7478
E-mail: ppgg.ig.ufpa@gmail.com

EDITAL Nº 003/2025

Chamada para seleção de candidaturas ao PIPD-2024

Esta chamada estabelece os procedimentos para inscrição e seleção de candidatos para a concessão de uma bolsa do Programa Institucional de Pós-doutorado (PIPD), conforme as portarias CAPES n. 282 de 4 de setembro de 2024 e n. 307 de 24 de setembro de 2024, junto ao PPGG/IG/UFPA e conforme os termos deste edital.

A coordenação do PPGG, no uso das suas atribuições, resolve:

ART. 1º–Estabelecer os procedimentos necessários para a seleção de candidatos à bolsa PIPD.

ART. 2º – Segundo o Art. 5.º da portaria CAPES n. 282, transcrito abaixo, são objetivos do PIPD:

- I - promover a realização de estudos de excelência em alto nível;
- II - reforçar os grupos de pesquisa nacionais;
- III - promover a inserção de pesquisadores em estágio pós-doutoral, estimulando a sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelos programas de pós-graduação no país;
- IV - promover o aperfeiçoamento de doutores por meio da atuação no ensino e na pesquisa; e
- V - promover a internacionalização dos programas de pós-graduação incentivando a realização de estágio pós-doutoral no exterior.

ART. 3º – Os requisitos e obrigações para os candidatos à bolsa estão listados no Art. 21 da portaria CAPES n. 282, transcrito abaixo:

Requisitos:

- I - não receber, cumulativamente, mais de uma bolsa de pós-doutorado paga com recursos públicos federais;
- II - ser titular de conta corrente ativa individual e em domicílio bancário brasileiro;
- III - ser brasileiro e possuir título de doutor(a), expedido por instituição reconhecida, obtido há no máximo 7 (sete) anos contados da data de aprovação da defesa da tese, na data do cadastramento da bolsa no sistema de bolsas de estudo e auxílios escolares da CAPES;
- IV – o candidato selecionado não **pode ter vínculo empregatício de qualquer natureza e**

deve dedicar-se exclusivamente às atividades no PPGG;

Obrigações:

IV - praticar, com boa-fé, as ações e as obrigações da sua competência, conforme as normas em vigor;

V - cumprir as normas da instituição de ensino e de pesquisa e do programa de pós-graduação aos quais está vinculado;

VI - comunicar, imediatamente, as informações cadastrais e acadêmicas de sua competência e suas alterações, para sempre mantê-las atualizadas e a prevenir a ocorrência de irregularidades;

VII - desenvolver as atividades estipuladas pelo programa de pós-graduação ao qual está vinculado;

VIII - citar a CAPES na divulgação dos resultados obtidos; e

IX - realizar as atividades de pós-doutorado no país, por no mínimo 6 (seis) meses, após finalização de estágio no exterior, na hipótese prevista na Portaria CAPES Nº 282/2024.

ART. 4º – Outra obrigação do candidato selecionado é apresentada no Art. 30 da portaria CAPES n. 282, transcrito abaixo:

O bolsista deverá elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à avaliação e aprovação do Programa de Pós-Graduação, bem como Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da vigência da respectiva bolsa.

ART. 5º – Além do necessário cumprimento das exigências dos dois artigos anteriores, o PPGG também estabelece as seguintes normas para o futuro bolsista:

- a. Atender às demandas de adequação e produção do PPGG/IG/UFPA;
- b. Estar registrados na plataforma Lattes, mantendo os seus currículos atualizados.

ART. 6º – O PPGG foi contemplado com **uma bolsa** a ser atribuída a um candidato, conforme portaria CAPES n. 307 de 24 de setembro de 2024.

ART. 7º – O valor da bolsa é de **R\$ 5.200,00**, pagos diretamente pela CAPES ao bolsista. A bolsa concedida pelo PIPD terá início após o processo de seleção e homologação da candidatura aprovada pela PR/UFPA, vigorando até setembro de 2027. **No PPGG, a atuação do bolsista será avaliada a cada 12 meses, podendo ser renovada ou não, mediante solicitação do bolsista e avaliação de desempenho pela Comissão de Seleção.**

ART. 8º – Da Inscrição dos candidatos

- a. Material a ser encaminhado:
 - i. Ficha de inscrição;
 - ii. Dossiê, de até 4.000 palavras, discriminando:
 - a) Plano de Trabalho a ser desenvolvido no PPGG, incluindo previsão de atividades acadêmicas de graduação e/ou pós-graduação;
 - b) Projeto de Pesquisas original (contendo cronograma e uma bibliografia mínima), ambos em consonância com uma das linhas de pesquisa do PPGG/UFPA;
 - iii. Versão em PDF do currículo Lattes.
- b. O material de inscrição deverá ser encaminhado para a secretaria do PPGG **apenas por e-mail**, em formato eletrônico, em arquivo PDF único para: ppgg.ig.ufpa@gmail.com, discriminando

Inscrição para Bolsa PIPD 2024 no título da mensagem.

- c. Após a aprovação, o candidato aprovado deverá indicar um docente credenciado no PPGG, na condição de **supervisor**.

ART. 9º – Processo de seleção

- a. A avaliação das candidaturas será realizada por uma comissão formada por 3 membros do programa, listados ao final desta chamada. A comissão avaliará as candidaturas conforme os critérios Produção Acadêmica (peso 5) e Qualidade do Projeto de Pesquisa (peso 5).
- b. Na avaliação da **Produção Acadêmica** serão considerados os artigos publicados ou aceitos a partir de 1º de janeiro de 2020. A pontuação segue a tabela de classificação da Ficha da Grande Área Ciências exata e da Terra da CAPES. Será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) ao currículo dos candidatos, a partir da seguinte tabela de pontuação:

Item	Produção Acadêmica	Pontos
1	Artigo Publicado em Periódico A1	35
2	Artigo Publicado em Periódico A2	25
3	Artigo Publicado em Periódico A3	22
4	Artigo Publicado em Periódico A4	18
5	Artigo Publicado em Periódico B1	14
6	Artigo Publicado em Periódico B2	11
7	Artigo Publicado em Periódico B3	8
8	Artigo Publicado em Periódico B4	6

- c. A qualidade do **plano de trabalho/projeto de pesquisa** será avaliada conforme os critérios abaixo, com pontuação de 0 (zero) a 10 (dez). Os critérios para a avaliação serão originalidade do trabalho; a relevância e a qualidade intelectual da proposta apresentada; os métodos propostos; a adequação do material apresentado às linhas de pesquisa do PPGG; e a exequibilidade do projeto. A nota final será a média ponderada, considerando os pesos de cada item.

Item	Qualidade do Projeto de Pesquisa	Peso
1	Originalidade do trabalho	2
2	Relevância para o desenvolvimento científico e tecnológico	2
3	Metodologia proposta	2
4	Relação do tema com as linhas de pesquisa do PPGG	2
5	Exequibilidade do projeto	2

- d. A **nota final** será atribuída a partir da somatória das médias ponderadas obtidas nos dois critérios acima descritos.

ART. 10º – Calendário de inscrição e a seleção dos/as candidatos/as

- a. Lançamento do Edital: **17 de outubro de 2025**;
- b. Inscrição e entrega dos documentos previstos neste edital: **até 24 de outubro de 2024**;
- c. Homologação das inscrições: **27 de outubro de 2025**, às 14 horas;

- d. Divulgação do resultado final (preliminar): **31 de outubro de 2025.**
- e. Prazo para interposição de recursos quanto ao resultado: **04 de novembro de 2025.**
- f. Divulgação do resultado final: **05 de novembro de 2025.**
- g. Efetivação da bolsa: até **10 de novembro de 2025.**

ART. 11º – Toda a comunicação dos candidatos com o PPGGG, ao longo do processo seletivo, deve ser exclusivamente pelo e-mail ppgg.ig.ufpa@gmail.com. Os resultados da seleção serão divulgados no site do programa: <https://www.ppgg.propesp.ufpa.br/index.php/br/>

ART. 12º – Casos omissos serão analisados pela banca de seleção e pela coordenação do programa, que possuem autonomia para tomar decisões em consonância com os objetivos do programa aqui em questão.

ART. 13º – Mais informações sobre o PIPD/CAPES podem ser encontradas na Portaria CAPES nº 282, de 4 de setembro de 2024.

Belém, 17 de outubro de 2025.

Davis Carvalho de Oliveira
Coordenador do PPGG/UFPA

Composição da banca avaliadora

Davis Carvalho de Oliveira
Presidente da comissão de seleção PIPD/PPGG

Claudio Nery Lamarão
Membro-titular da comissão de seleção PIPD/PPGG

Carlos Marcelo Dias Fernandes
Membro-titular da comissão de seleção PIPD/PPGG

Vinícius Tavares Kutter
Membro-suplente da comissão de seleção PIPD/PPGG

José de Arimatéia Costa de Almeida
Membro-suplente da comissão de seleção PIPD/PPGG